

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20233646

TERMO DE **CONTRATO** DE  $N^{o}$ **COMPRA** 20233646, **OUE** FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO  $\mathbf{E}$ **EMPRESA** Α **COMERCIO DE** CONSTRUREIS MATERIAS CONSTRUÇÃO DE **EIRELI** 

O MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, com sede na Rua Ben-Te-Vi, Qd. 25, Lote 18 Bairro Uirapuru na cidade de Novo Repartimento/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.626.416/0001-31, neste ato representado pelo, Sr° VALDIR LEMES MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL portador da Carteira de Identidade nº 5868165, expedida pela SSP/PA, e CPF nº 142.419.862-34, doravante denominada CONTRATANTE, e CONSTRUREIS COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.150.982/0001-80, estabelecida à Rua Arapongas Qd 26 Cs 04, Uirapuru, Novo Repartimento-PA, CEP 68473-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. MARIA BENETIDA DOS REIS E SILVA, residente na Rua Arapongas, nº 04, Qd 26, Uirapuru, Novo Repartimento-PA, CEP 68473-000, portadora do CPF 573.164.302-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 004/2023-CPL e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico PE 9.2023-003PMNR, por Sistema de Registro de Preços nº 055/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- **1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS E ELÉTRICOS, destinados a atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO do Municipio de Novo Repartimento Pará, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- **1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- **1.3.** Discriminação do objeto:

ITEM DES	SCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Es	ISJUNTOR UNIPOLAR 25A - Marca.: STECK specificação : São fabricados de acordo com as m igorosas normas técnicas e podem ser aplicados a s		1,00	9,900	9,90





	tipo de instalações elétricas residenciais, comerciais			
	e industriais de baixa tensão em corrente alternada. Além disso, possuem alta tecnologia de disparo livre,			
	isto é, dispara mesmo com a manopla de acionamento travada na posição ?ON?. Tipo DIN, corrente nominal 25			
	A, Icc=10kA, tensão 440V-60Hz, curva de disparo C, IP 20.			
012021	FITA DUPLA FACE - Marca.: FOXLUX ROLO Especificação : Alta tensão de ruptura	10,00	9,900	99,00
	Alta resistência ao cisalhamento			
	Alta			
	adesividade Excelente resistência a solventes,			
	umidade, intempéries Ótima conformabilidade			
	Pode substituir rebites, soldas, adesivos líquidos e outros			
	fixadores mecânicos ou permanentes.			
	Desempenho:Densidade: 0,63 g/cmü Rasgamento: 2,0			
	mínimo Kgf/cm 55 cmý de fita irão sustentar 1 kg de			
	carga estática			
	Tolera deformações de até 3 vezes a suaespessura			
	Resiste a temperaturas de até 1490C sem alteração de sua força de adesão. Por períodos longos			
	(dias/semanas), esse parâmetro será de 93øC. Acabamento			
012041	/ Cores:Branca. Dimensões:Espessura: 1,6 mm. LAMPADA FLUORESCENTE 20w - Marca.: ELGIN UNIDADI	10,00	12,900	129,00
	Especificação : Formato:TubularTensão Elétrica: Bivolt			
	Cor da Luz: Branco			
	Temperatura da Cor: 5000 K			
	Potência: 20 W ângulo de Abertura: 360ø			
	IRC (Índice de Reprodução de Cor): = 70			
	Durabilidade da			
	Lâmpada: 8000 h. Com selo PROCEL INMETRO de desempenho, conforme Norma NBR 5115 e NBRIEC 60081.			
012051	LIXA MASSA N°80 - Marca.: TATU UNIDADE Especificação : De papel leve com grão de Óxido de	5,00	1,000	5,00
	Alumínio Marrom, indicada principalmente para lixamento			
	de paredes na preparação para pintura, para o lixamento de madeiras. Utilizada na remoção de imperfeições e no			
	alinhamento da massa corrida. Características: Seco - Abrasivo: Óxido de Alumínio Marrom, Grão 80, Papel -			
	Costado leve - Grande Variedade de Grãos - Dimensões da Folha: 225mm x 275mm Benefícios: - Excelente acabamento			
	na pintura - Alto rendimento na remoção de			
012053	imperfeições. LIXA P/ FERRO Nº 150 - Marca.: TATU UNIDADI	5,00	3,000	15,00
	Especificação: Com alta qualidade, indicada para lixamento de metais ferrosos e não ferrosos em geral,			
	remoção de rebarbas e operações que vão do desbaste ao			
	acabamento. Confeccionadas em folhas de tecido de uso coberto com mineral abrasivo -Grão 150- Dimensões da			
012069	Folha: 225mm x 275mm. MARTELO - Marca.: LOTUS UNIDAD	2,00	23,900	47,80
	Martelo de Unha 20 Mm, cabeça pintada em preto, forjada	,	,,,,,,	,
	e temperada em aço especial, garantindo grande resistência ao produto			
	Acabamento jateado e cabeça envernizada oferecendo proteção contra oxidação			
	Cabo em madeira envernizada fixado com epóxi			
	Perfeito			
	balanceamento entre cabeça e cabo para aumentar o conforto e a segurança do usuário			
012079	PINCEL 3" - Marca.: ROMA  Especificação : Confeccionado em cabo de plastico e com	5,00	9,000	45,00
	cerdas de Gris que são indicadas para aplicação de			
	tintas esmalte, PVA, látex e acrílica. Ideal para detalhes, acabamentos ou coberturas de superfícies,			
012080	reformas de casas, móveis e confecção de quadros. PLAFON PORCELANA BRANCO - Marca.: ILUMMI UNIDADI	8,00	4,500	36,00
	"Especificação: Com Bocal de Porcelana,Cor Branca, Instalação Sobrepor, Base E27, Tensão até 250 volts,	.,	,	
	Potência até 100W."			
012113	SILICONE TRANSPARENTE - Marca.: UNIPEGA UNIDADI Especificação : É um adesivo selante tixotrópico	8,00	20,000	160,00
	monocomponente, baixo módulo, antifungo e de cura acética. Sua cura ocorre em temperatura ambiente e na			
	exposição à umidade do ar. Embalagem de 280g			
013021	PREGO 17X27 - Marca.: TRIANGULO QUILO Especificação: Com cabeça, embalagem com 1 kg,	5,00	20,000	100,00
	acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.			
016572	CHAVE FIXA 14X15 MM - Marca.: FERTAK UNIDAD	3,00	10,000	30,00
017243	Chave fixa, tambem conhecida como chave de boca CADEADO EM LATÃO, 35 MM - Marca.: PADO UNIDADI	3,00	19,900	59,70
	Especificação: Com trava dupla, cilindro em latão, trifilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas			
	,			





	chaves, anti-furto. Embalagem com dados de			
	identificação do produto e marca do fabricante.			
	CHAVE DE FENDA 1/4 X 4" - Marca.: FERTAK UNIDADE		7,300	14,60
01/546	CORRENTE - Marca.: THOMPSON QUILO Galvanizada a fogo (7mm). As correntes de elos	5,00	8,290	41,45
	calibrados são padronizadas pela norma DIN 766, com			
	elos milimétricamente medidos, adaptando-se as mais			
017791	variadas aplicações de amarração e elevação de cargas.  CANO PARA AGUA BARRA 6 METROS 25MM - Marca.: MAIS PV UNIDADE	25,00	28,000	700,00
01//61	Especificação: Fabricado com material em PVC suportando	23,00	20,000	700,00
	a pressão 7,5Kgf/cmý, produzidos na cor marrom para a			
	Linha Soldável conforme a norma ABNT NBR 5688. Sendo de			
017838	alta resistência e de boa qualidade. FITA VEDA ROSCA, DIMENSÃO 18MM X 50M - Marca.: MONUM UNIDADE	5,00	6,900	34,50
017030	ENTAL	3,00	0,300	34,30
	Especificação: Produto 100% a base de teflon			
	(politetrafluoretileno), dimensão 18 mm x 50 m, de			
017843	Referência ? ABNT NBR 16368  JOELHO LR 25MM - Marca.: MULTILIT UNIDADE	3,00	2,200	6,60
017043	Especificação: soldável e com rosca (1r) - 25mm x 3/4"	3,00	2,200	0,00
	em PVC para condução de água fria com portfólio			
	completo para atender todos os			
	projetos.Características: Suporta pressão de serviço de até 750 kPa, (7,5 kgf/cmý ou 75 m.c.a.).Atende norma			
	NBR 5648.			
017952	DOBRADIÇA P/PORTA JOGO COM 3 UNIDADES 12MM - Marca.: JOGO	2,00	12,990	25,98
	BRISTEP			
	Especificação: Confeccionado em inox, contendo 3 dobradiças, acompanhadas de parafusos originais.			
	Aplicação Típica: em porta em madeira.			
018001	PARAFUSO P/CONCRETO 4MM CAIXA COM 100 UNIDADES - Mar CAIXA	1,00	20,840	20,84
	ca.: JOMARCA			
	Especificação: temperado, fabricado em aço de médio carbono com acabamento do tipo zincado. É do tipo			
	autoatarraxante, o que facilita a fixação, não			
	permitindo expansão.			
018027	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 POLEGADA - Marca.: MANUPLAS METRO	10,00	3,790	37,90
	Especificação : flexível confeccionada com PVC cristal virgem (não reciclado).Indicada para as aplicações			
	gerais em transporte de líquidos e gases em baixa			
	pressão, principalmente quando a visualização do			
	produto é importante Aplicação: mangueiras de nível,			
	proteção de tubos e cordas, irrigação etc. Espessura da parede: 2,5mm			
018207	PLUG MACHO P/ TOMADA 10 AMPRES - Marca.: PLUZIE UNIDADE	8,00	4,900	39,20
	Especificação : 2 polos + terra corrente eletrica:			
	10A Quantidade de polos: 3 polos			
	Tipos de polos:			
	2+terra			
	Tensão eletrica: 250V (220V)			
	Tipo de material: plastico antichama			
	Norma técnica: NBR			
	14136.			
018227	PLUG FÊMEA P/ TOMADA 10 AMPRES - Marca.: PLUZIE UNIDADE	8,00	5,800	46,40
	Especificação: 2 polos + terra corrente eletrica: 10A			
	Quantidade de polos: 3 polos			
	Tipos de polos:			
	2+terra			
	Tensão eletrica: 250V (220V) Tipo de			
	material: plastico antichama			
	Norma técnica: NBR			
010756	14136.	05.00	17 000	405.00
018/56	CLIPES 7/8 - Marca.: METAL UNIDADE Confeccionado em aco possui tratamento galvanizado que	25,00	17,000	425,00
	proporciona maior resistência à oxidação/corrosão.			
	Capacidade do clips para cabo de aço: 7/8" - 22,2 mm			
	Norma de referência do clips para cabo de aço: N/A.	5.00	0.400	40.00
018907	LIXA P/ FERRO N° 80 - Marca.: TATU UNIDADE Especificação: Com alta qualidade, indicada para	5,00	2,400	12,00
	lixamento de metais ferrosos e não ferrosos em geral,			
	remoção de rebarbas e operações que vão do desbaste ao			
	acabamento. Confeccionadas em folhas de tecido de uso			
	coberto com mineral abrasivo -Grão 80- Dimensões da Folha: 225mm x 275mm.			
018908	LIXA P/ MADEIRA N° 120 - Marca.: TATU UNIDADE	8,00	0,840	6,72
	Especificação : Com alta qualidade, indicada para			
	aplicações a seco no lixamento de móveis e madeiras,			
	permitindo uma melhor remoção de material e acabamento das peças em superfícies de madeira no			
	geral.Características: Seco -Grão 120- Papel- Dimensões			
	da Folha: 225mm x 275mm.			
018910	PINCEL 1/2" - Marca.: ROMA UNIDADE	2,00	1,600	3,20
	Especificação: Confeccionado em cabo de plastico e com cerdas de Gris que são indicadas para aplicação de			
	aplicação de vernizes.			
019024	LIXA P/ MADEIRA N° 220 - Marca.: TATU UNIDADE	10,00	0,840	8,40
	Especificação: Com alta qualidade, indicada para			
	aplicações a seco no lixamento de móveis e madeiras, permitindo uma melhor remoção de material e acabamento			
	das peças em superfícies de madeira no			
	geral.Características: Seco -Grão 220- Papel- Dimensões			
	da Folha: 225mm x 275mm.			





019028		NIDADE	5,00	2,900	14,50
	Especificação: Com alta qualidade, indicada para lixamento de metais ferrosos e não ferrosos em geral,				
	remoção de rebarbas e operações que vão do desbaste ao				
	acabamento. Confeccionadas em folhas de tecido de uso				
	coberto com mineral abrasivo -Grão 220- Dimensões da Folha: 225mm x 275mm.				
021288	MANGUEIRA PRETA 1 1/2" - Marca.: ANAPLAST M	ETRO	10,00	5,900	59,00
	Especificação: Diâmetro 1.1/2 Polegada = 38,10mm. Reforçada, polietileno para água alta pressão.Dimensão:				
	3mm parede .Não possui anti UV produto feito com				
	material reciclado.Benefícios: Resistente a sol e				
021296	chuva, Reforçada e pesada PINCEL 4" - Marca.: ROMA U	NIDADE	3,00	13,000	39,00
	Especificação: Confeccionado em cabo de plastico e com		.,	,	,
	cerdas de Gris que são indicadas para aplicação de tintas esmalte, PVA, látex e acrílica. Ideal para				
	detalhes, acabamentos ou coberturas de superfícies,				
021207	reformas de casas, móveis e confecção de quadros.	TEMPO	E 00	00 000	400.00
021307	ZINCO 1,20cm - Marca.: CIVIT M Chapa lisa confeccionada quente mergulhado bobina de	ETRO	5,00	80,000	400,00
004.400	aço gavalnizado		0.00	0.040	0.50
021420	LIXA P/ MADEIRA N° 100 - Marca.: TATU U Especificação : Com alta qualidade, indicada para	NIDADE	3,00	0,840	2,52
	aplicações a seco no lixamento de móveis e madeiras,				
	permitindo uma melhor remoção de material e acabamento das peças em superfícies de madeira no				
	geral.Características: Seco -Grão 100- Papel- Dimensões				
001401	da Folha: 225mm x 275mm.	NIDADE	E 00	0.010	0.05
021421	LIXA P/ MADEIRA N° 80 - Marca.: TATU U Especificação: Com alta qualidade, indicada para		5,00	0,010	0,05
	aplicações a seco no lixamento de móveis e madeiras,				
	permitindo uma melhor remoção de material e acabamento das peças em superfícies de madeira no				
	geral.Características: Seco -Grão 80- Papel,Grande				
	Variedade de Grãos - Dimensões da Folha: 225mm x 275mm.				
023263		NIDADE	3,00	7,800	23,40
	Especificação: Canaleta moldura, material PVC -				
	Cloreto de polivinila, seção 22 x 22 mm, comprimento 2,20 M, aplicação passagem cabo/fio, caracteristicas				
	adicionais sem divisória.				
038593	REGISTRO DE GAVETA 25MM SOLDÁVEL - Marca.: DURIN U "Especificação : De primeira qualidade. Semi Industrial	NIDADE	1,00	18,900	18,90
	para interrupção da rede, bitola em polegadas 3/4 ""				
038597	confeccionado em metal. " TORNEIRA EM PLÁSTICO PARA PIA - Marca.: HERC U	NIDADE	5,00	5,000	25,00
000007.	Especificação : Confeccionada em PVC, sem filtro		3,00	3,000	20,00
	.Dimensão: 1/2" 15CM. Leve e resistente				
	Fácil instalação e manuseio				
000500	Vedação Perfeita.		40.00	05.000	050.00
038689	LAMPADA FLUORENCENTE COMPACTA - Marca.: ELGIN U Especificação : 4U 127V 6400K 40W, Cor: Luz branca, base	NIDADE	10,00	25,900	259,00
	E27, com selo PROCEL INMETRO de desempenho, conforme				
038962	Norma NBR 5115 e NBRIEC 60081. CABO FLEXIVEL 2,5MM 750 KV - Marca.: CORFIO M	ETRO	10,00	1,860	18,60
030302	Especificação : produzido com condutor de fios de Cobre		10,00	1,000	10,00
	eletrolítico, através do processo de têmpera mole, seu é encordoamento é extra flexível (classe 5) atendendo				
	todos os critérios da norma ABNT NM 280. CORES				
000004	DIVERSAS.		40.00	50.400	504.00
039/14	MASSA CORRIDA PVA 27 KG - Marca.: SUVINIL U Cor: Branco, Uso Indicado: Alvenaria e concreto,	NIDADE	10,00	59,480	594,80
	Diluição: Pronto para o uso tem alto poder de				
	enchimento, elevada consistência, ótima aderência, além de secagem rápida e baixo odor. De consistência				
	cremosa, também é fácil de aplicar e lixar.				
039963	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA E 2 TOMADAS 20A - Marca. U : PLUZIE	NIDADE	2,00	15,900	31,80
	"Especificação : Conjunto 4x2 com 1 Interruptor Simples				
	10 A 250 V e 2 Tomadas 2P+T 20 A 250 V , Branco.				
	Produtos certificados conforme portarias do Inmetro nø 85/2006 e 234/2008, OCP-0004, TÜV RHEINLAND, segurança,				
	compulsório."				
040830	LIXA P/ MADEIRA Nº 180 - Marca.: TATU U Especificação: Com alta qualidade, indicada para	NIDADE	10,00	0,840	8,40
	aplicações a seco no lixamento de móveis e madeiras,				
	permitindo uma melhor remoção de material e acabamento das peças em superfícies de madeira no				
	geral.Características: Seco -Grão 180- Papel- Dimensões				
040852	da Folha: 225mm x 275mm. PINCEL 1/5" - Marca.: ROMA U	NIDADE	3,00	2,300	6,90
040632	Especificação : Confeccionado em cabo de plastico e com		3,00	2,300	0,30
	cerdas de Gris que são indicadas para aplicação de				
	tintas esmalte, PVA, látex e acrílica. Ideal para detalhes, acabamentos ou coberturas de superfícies,				
	reformas de casas, móveis e confecção de quadros.				
041069	PARAFUSO COM BUCHA P/ VASO SANITARIO - Marca.: CENTN U ORTE	NIDADE	5,00	1,800	9,00
	Especificação: Galvanizado Torcido possui arruela				
	metálica e borracha flexível na cabeça e acabamento galvanizado. Indicado para fixar telhas de fibrocimento				
	de 4 mm, telhas de zinco com onda até 5 cm de altura ou				
054004	chapas de madeira e metálicas.		10.00	2 050	20 50
U34ZZ4	CABO FLEXIVEL 4MM 750KV - Marca.: CORFIO M	ETRO	10,00	2,950	29,50





Especificação : produzido com condutor de flow de Cobre  de Profession de Trives do processo de tempora mole ses de encordomento é avera floxives (Clamps) acendendo todos os critérios da norma ADNT NM 280. CORES DIVERSAS.  054225 CABO FLEXIVEL GEM 750KV - Marca: CORFIO Especificação : produzido com condutor de flow de Cobre de encordomento de avera floxives (Clamps) acendendo todos os critérios da norma ADNT NM 280. CORES DIVERSAS.  054748 TONNEIRA INOX FARA PIA - Marca: MANQUEZ TUTORAS.  054748 TONNEIRA INOX FARA PIA - Marca: MANQUEZ TIPO de blos: TIPO de arejador: arejador articulado divenionar o jacobilidade e flexibilidade para divenionar o jacobilidade e flexibilidade e flexibilid	31,84 85,00 46,17 23,20 32,90 110,00
DIVERSAS.  054225 CABO FIREXTPL 69M 750KV - Marca:: CORFIO METRO 8,00 3,980 Especificação: produzido com condutor de fios de Cobre eletrolitico, atraves do processo de témpera mole, seu e encordommento é extra flexivel (classe 5) atendendo DIVERSAS.  054748 TORNEIRA INOX PARA PIA - Marca:: MARQUEZ UNIDADE 1,00 85,000 Especificação: Tipo de arejador: arejador articulado (movel), propõe mobilidade e flexibilidade para direcionar o jato Tipo de bica: móvel, permite o giro 3 Altura vertical da base ao bico: 165 mm = 16,5 centimetros Distância horizontal da base ao bico: 165 mm = 16,5 centimetros Distância horizontal da base ao bico: 150 mm - 15 centimetros  Altura vertical da base ao bico: 150 mm - 25 centimetros  Altura vertical da base ao bico: 150 mm - 18,5 centimetros Distância horizontal da base ao bico: 150 mm - 18,5 centimetros Distância horizontal da base ao bico: 150 mm - 18,5 centimetros  071047 MAÇANETA DA FORTA - Marca:: SILVAN UNIDADE Especificação: Alavanca simples com pino e buchas, cromada, em Aço e Zamac. Embalagem com 2 maçanetas: interna e externa, par de buchas plásticas el pino de fixação da maçaneta:  079108 Pino (Composição) Sódio, calcio e magnésio Solúvel em água.Produto com alto poder de fixação, fixa pinturas à base de cal ou aplicações de todos os tipos de caiações em paredes, assegurando a melhor aderência da tinta nas superficies sem alterar suas caracteristicas  079108 PAGNISTRO DE GAVETO 32 MM - Marca:: RAINHA UNIDADE Especificação: De primeira qualidade. Semi Industrial para interrupção da rede, bitola em polegadas l'" " confeccionado em metal."  0791128 PAGNISTRO DE GROVETO 32 MM - Marca:: RAINHA UNIDADE Especificação: Com Souqueta E-27, Material: para interrupção da rede, bitola em polegadas l'" " confeccionado em metal."  0791128 PAGNISTRO DE GROVETO SE PAGNISTRO SE PAGNISTRO DE SOUÇA	46,17 23,20 32,90 110,00
eletrolitico, atraves do processo de tempera mole, seu é encordoamento e extra flexivel (classes 5) atendendo todos os critérios da norma ABNT NM 280. CORES DIVERSAS.  05474 TORMETRA PIAPA PIAPA PIAPA MARCAS. MARQUES (NIMERDE 1,00 85,000 PIAPA PI	46,17 23,20 32,90 110,00
OS4748 TORNEIRA INOX PARA PIA - Marca: MARQUEZ UNIDADE 1,00 85,000 Especificação: Tipo de arejador: arejador articulado (movel), propõe mobilidade e flexibilidade para direcionar o jato Tipo de bica: movel, permite o giro 3600 Altura vertical total: 250 mm - 25 centimetros  Altura vertical da base ao bico: 165 mm - 16,5 centimetros  Diatância horizontal da base ao bico: 150 mm - 20 centimetros  Diatância horizontal da base ao bico: 150 mm - 10,5 centimetros  CO:: cromado, Podendo ultilizar em cozinhas e banheiros."  O71047 MACAMETA DA PORTA - Marca:: SILVAN UNIDADE 3,00 15,390 Especificação: Alavanca simples com pino e buchas, cromada, em Aço e Zamac Embalagem com 2 maçanetas: interna e externa, par de buchas plásticas e 1 pino de fixação da maçaneta.  O97099 FIXADOR DE CAL 150 G - Marca:: GLOBOFIX UNIDADE 8,00 2,900 Especificação: Composição: Sódio, cálcio e magnésio solúvel em áqua. Produto com alto poder de fixação, fixa pinturas à base de cal ou aplicações de todos os tipos de calações em paredes, assegurando a melhor aderência da tinta nas superficies sem alterar suas caracteristicas  O97158 REGISTRO DE GAUETO 32 MM - Marca:: RAINHA UNIDADE 1,00 32,900 Para interrupação da rede, bitola em polegadas 1"" confeccionado em metal."  O97128 PASDES DOSOR CORES VARIADAS - Marca:: XADREZ UNIDADE 5,00 22,000 Específicação: E indicado para a argamassas para revestimento de paredes, concretos para pisos e calçadas, riscatto em textura acrilica, pintura com pátinas em madeiras, ceras pastosas entre outros.  DAIRON 100M RM - Marca:: TLIMMI UNIDADE 5,00 5,500 Específicação: COM Soquete E-27, Material: Potência até 100M. 48,990 Saco com 50 Kg, para uso eral, com secagem rápida e acabamento Aplicação Tipica: Reboco. Convencional, Contrapiso e Lajes. Confeccionada em aço com haste cromada, com cabe em polipropileno Convencional, Contrapiso e Lajes. Confeccionada em aço com haste cromada, com cabe em polipropileno 1290M ROMATA JUNTA (AMPLA CONC.) - Marca:: REGIONAL DOZIA 10,00 140,000 Mata JUNTA (AMPLA CONC.) - Marca:: REGIO	46,17 23,20 32,90 110,00
Tipo de bica: movel, permite o giro 360e Altura vertical total: 250 mm - 25 centimetros  Altura vertical da base ao bico: 165 mm - 16,5 centimetros  Distância horizontal da base ao bico: 150 mm - 15 centimetros  Cor: cromado. Podendo ultilizar em cozinhas e banheiros."  O71047 MAÇANETA DA FORTA - Marca:: SILVAN UNIDADE 3,00 15,390  Especificação: Alavanca simples com pino e buchas, cromada, em Aço e Zamac. Embalagem com 2 maçanetas: interna e externa, para de buchas plásticas e 1 pino de fixação da maçaneta.  O77019 FIXADOR DE CAL 150 G - Marca:: GLOBOFIX  Especificação: Composição: Sódio, cálcio e magnésio solivel em água. Produto com alto poder de fixação, fixa pinturas à base de cal ou aplicações de todos os tipos de caiações em paredes, assegurando a melhor aderência da tinta nas superfícies sem alterar suas características  097156 REGISTRO DE GAVETO 32 NM - Marca:: RAINHA UNIDADE 1,00 32,900  "Especificação: De primeira qualidade. Semi Industrial para interrupção da rede, bitola em polegadas 1"" ""  097182 PO MADREZ 500GR CORES VARIADAS - MARCA:: RAINHA UNIDADE 5,00 22,000  Especificação: El indicado para a argamasas para revestimento de paredes, concretos para pisos e calçadas, riscatic em textura acrilica, pintura com cal, cimento queimado, rejunte, artesanatos como pátinas em madeiras, ceras pastosas entre outros.  097199 PLAFON 100W RR - Marca:: ILUMMI Especificação: Com Soquete E-27, Material: Polipropileno, cor branca, Tensão até 250 volts, Potência até 100W.  10090 CIMENTO 50KG (AMPIA CONC.) - Marca:: AÇAI UNIDADE 10,00 48,990  Sacco com 50 kg, para uso geral, com secagem rápida e alta resistencia. Podendo ser utilizado da fundação ao acabamento Aplicação Tipica: Reboco. Convencional, Contrapiso e Lajes.  CAHAYE PHILIPS - Marca:: FERTAK UNIDADE 2,00 8,000  CONVencional, Contrapiso e Lajes.  CAHAYE PHILIPS - Marca:: FERTAK UNIDADE 5,00 8,000  ANTA JUNTA (AMPIA CONC.) - Marca:: REGIONAL DOZIA 10,000  Masta JUNTA (AMPIA CONC.) - Marca:: REGIONAL DOZIA 10,000  Base CONMAL DUCHA CONC.) - Marca:: REGIONAL	23,20 32,90 110,00
Altura vertical da base ao bico: 165 mm - 16,5 centimetros Distância horizontal da base ao bico: 150 mm - 15 centimetros Cor: cromado. Podendo ultilizar em cozinhas e banheiros."  7011047 MAÇANETA DA PORTA - Marca:: SILVAN DINIDADE Sapecificação: Alavanca simples com pino e buchas, cromada, em Aço e Zamac. Embalagem com 2 maçanetas: interna e externa, par de buchas plásticas e 1 pino de fixação da maçaneta.  97089 FIXADOR DE CAL 150 G - Marca:: GLOBOFIX UNIDADE SITURDADE DE CAL 150 G - Marca:: GLOBOFIX UNIDADE SITURDADE DE CAL 150 G - Marca:: GLOBOFIX UNIDADE SITURDADE DE CAL 150 G - Marca:: GLOBOFIX UNIDADE SITURDADE DE CAL 150 G - Marca:: GLOBOFIX UNIDADE SITURDADE DE CAL 150 G - Marca:: GLOBOFIX UNIDADE SITURDADE DE CAL 150 G - Marca:: GLOBOFIX UNIDADE SITURDADE DE CAL 150 G - Marca:: GLOBOFIX UNIDADE SITURDADE DE CAL 150 G - Marca:: GLOBOFIX UNIDADE SITURDADE DE CAL 150 G - Marca:: GLOBOFIX UNIDADE SITURDADE DE CAL 150 G - Marca:: GLOBOFIX UNIDADE SITURDADE DE CAL 150 G - Marca:: GLOBOFIX UNIDADE SITURDADE DE CAL 150 G - Marca:: ALINHA UNIDADE  O97156 REGISTRO DE GAVETO 32 MM - Marca:: RAINHA UNIDADE SITURDADE DE CAL 150 G - MARCA:: ALINHA UNIDADE SITURDADE DE CAL 150 G - MARCA:: ALINHA UNIDADE SITURDADE SITURDADE DE CAL 150 G - MARCA:: ALINHA UNIDADE SITURDADE	23,20 32,90 110,00
Distância horizontal da base ao bico: 150 mm - 15 centimetros Cor: cromado. Podendo ultilizar em cozinhas e banheiros."  071047 MAÇANETA DA PORTA - Marca: SILVAN Especificação: Alavamca simples com pino e buchas, cromada, em Aço e Zamac. Embalagem com 2 maçametas: interna e externa, par de buchas plásticas el pino de fixação da maçaneta.  09708 FIXADOR DE CAL 150 G - Marca: GLOBOFIX UNIDADE 8,00 2,900 Especificação: Composição: Sódio, cálcio e magnésio solúvel em água.Produto com alto poder de fixação, fixa pinturas à base de cal ou aplicações de todos os tipos de caiações em paredes, assegurando a melhor aderência da tinta nas superficies sem alterar suas caracteristicas  097156 REGISTRO DE GAVETO 32 MM - Marca.: RAINHA UNIDADE 1,00 32,900 "Especificação: De primeira qualidade. Semi Industrial para interrupção da rede, bitola em polegadas l"" "" confeccionade em metal."  097182 PO XADREZ SOUGR CORES VARIADAS - Marca: XADREZ UNIDADE 5,00 22,000 Específicação: É indicado para a argamassas para revestimento de paredes, concretos para pisos e calçadas, riscatto em textura acrifica, pintura com cal, cimento queimado, rejunte, artesantos como pátinas em madeiras, ceras pastosas entre outros.  097198 PLAFON 100W BR - Marca: ILUMMI Especificação: Com Squete E-27, Material: Polipropileno, cor branca, Tensão até 250 volts, Polépicia até 100W.  10080 CIMENTO SONG (AMPLA CONC.) - Marca: AÇAI UNIDADE 2,00 8,000 CIMENTO SONG (AMPLA CONC.) - Concreto Convencional, Contrapiso e Lajes.  128574 (LAVE FHILIFS - Marca: FERTAK UNIDADE 2,00 8,000 ARTA JUNTA (AMPLA CONC.) - Marca: REGIONAL DÚZIA 10,00 140,000 MATA JUNTA (AMPLA CONC.) - Marca: REGIONAL DÚZIA 10,00 140,000 MATA JUNTA (AMPLA CONC.) - Marca: REGIONAL DÚZIA 5,00 126,000 FOLHAS DE COMPENSADO 8 MM (AMPLA CONC.) - Marca: RE UNIDADE 5,00 126,000	23,20 32,90 110,00
071047 MAÇANETA DA PORTA - Marca::SILVAN UNIDADE  ESPECIFICAÇÃO: Alavanca simples com pino e buchas, cromada, em Aço e Zamac. Embalagem com 2 maçanetas: interna e externa, par de buchas plásticas e 1 pino de fixação da maçaneta.  07089 FIXADOR DE CAL 150 G - Marca:: GLOBOFIX UNIDADE 8,00 2,900 Especificação: Composição: Sódio, cálcio e magnésio solúvel em água.Produto com alto poder de fixação, fixa pinturas à base de cal ou aplicações de todos os tipos de calações em paredes, assegurando a melhor aderência da tinta nas superfícies sem alterar suas caracteristicas  07156 REGISTRO DE GAVETO 32 MM - Marca:: RAINHA UNIDADE 1,00 32,900 "Especificação: De primeira qualidade. Semi Industrial para interrupção da rede, bitola em polegadas 1""" confeccionado em metal."  07182 PÓ XADREZ 500GR CORES VARIADAS - Marca:: XADREZ UNIDADE 5,00 22,000 Especificação: É indicado para a argamassas para revestimento de paredes, concretos para pisos e calçadas, riscatto em textura acrilica, pintura com cal, cimento queimado, rejunte, artesanatos como pátinas em madeiras, ceras pastosas entre outros.  07198 PARFON 100W BR - Marca:: LIUMMI Especificação: Com Soquete E-27, Material: Polipropileno, cor branca, Tensão até 250 volts, Potência até 100W.  10908 CIMENTO SORG (AMPLA CONC.) - Marca:: AÇAI UNIDADE 10,00 48,990 Saco com 50 kg, para uso geral, com secagem rápida e alta resistencia. Podendo ser utilizado da fundação ao acabamento Aplicação Tipica:Reboco, Concreto Convencional, Contrapiso e Lajes.  128574 CHAVE PHILIPS - Marca:: FERTAK UNIDADE 2,00 8,000 Convencional, Contrapiso e Lajes.  12806 MATA JUNTA (AMPLA CONC.) - Marca:: REGIONAL DÚZIA 10,00 MATA JUNTA (AMPLA CONC.) - Marca:: REGIONAL DÚZIA 5,00 140,000 MATA JUNTA (AMPLA CONC.) - Marca:: REGIONAL DÚZIA 5,00 126,000 GIONAL CONCENCIONAL MACHAE CONC.) - Marca:: REGIONAL DÚZIA 5,00 126,000 GIONAL CONCENCIONAL MACHAE CONC.) - Marca:: REGIONAL DÚZIA 5,00 126,000 GIONAL CONCENCIONAL MACHAE CONC.) - Marca:: REGIONAL DÚZIA 5,00 126,000 GIONAL CONCENCIONAL MACHAE CONC.) - Marca:: REGI	23,20 32,90 110,00
cromada, em Aço e Zamac. Embalagem com 2 maganetas: interna e externa, par de buchas plásticas el 1 pino de fixação da maçaneta.  097089 FIXADOR DE CAL 150 G - Marca.: GLOBOFIX UNIDADE 8,00 2,900 Específicação: Composição: Sódio, cálcio e magnésio solúvel em água. Produto com alto poder de fixação, fixa pinturas à base de cal ou aplicações de todos os tipos de caiações em paredes, assegurando a melhor aderência da tinta nas superfícies sem alterar suas caracteristicas  097156 REGISTRO DE GAVETO 32 MM - Marca.: RAINHA UNIDADE 1,00 32,900 "Especificação: De primeira qualidade. Semi Industrial para interrupção da rede, bitola em polegadas 1""" confeccionado em metal."  097182 PÓ XADREZ 500GR CORES VARIADAS - Marca.: XADREZ UNIDADE 5,00 22,000 Especificação: Éindicado para a argamassas para revestimento de paredes, concretos para pisos e calçadas, riscatto em textura acrilica, pintura com cal, cimento queimado, rejunte, artesanatos como pátinas em madeiras, ceras pastosas entre outros.  097198 PLAFON 100W BR - Marca.: ILUMMI E-27, Material: Polipropileno, cor branca, Tensão até 250 volts, Potência até 100M.  10908 CIMENTO 50KG (AMPLA CONC.) - Marca.: AÇAI UNIDADE 10,00 48,990 Saco com 50 kg, para uso geral, com secagem rápida e alta resistencia.Podendo ser utilizado da fundação ao acabamento Aplicação Tipica:Reboco, Concreto Convencional, Contrapiso e Lajes.  12874 CHAVE PHILIPS - Marca.: FERTAK UNIDADE 2,00 8,000 Com ponta magnetica, brasfort, confeccionada em aço com haste cromada, com cabo em polipropileno MATA JUNTA (AMPLA CONC.) - Marca.: REGIONAL DÚZIA 10,00 140,000 MATA JUNTA (AMPLA CONC.) - Marca.: REGIONAL DÚZIA 5,00 126,000 GIONAL	32,90 110,00
097089 FIXADOR DE CAL 150 G - Marca.: GLOBOFIX UNIDADE Especificação: Composição: Sódio, cálcio e magnésio solúvel em água.Produto com alto poder de fixação, fixa pinturas à base de cal ou aplicações de todos os tipos de caiações em paredes, assegurando a melhor aderência da tinta nas superfícies sem alterar suas características  097156 REGISTRO DE GAVETO 32 MM - Marca.: RAINHA UNIDADE 1,00 32,900 "Especificação: De primeira qualidade. Semi Industrial para interrupção da rede, bitola em polegadas 1"" "" confeccionado em metal."  097182 PÓ XADREZ 500GR CORES VARIADAS - Marca.: XADREZ UNIDADE 5,00 22,000 Especificação: É indicado para a argamassas para revestimento de paredes, concretos para pisos e calçadas, riscatto em textura acrilica, pintura com cal, cimento queimado, rejunte, artesanatos como pátinas em madeiras, ceras pastosas entre outros.  097198 PLAFON 100W BR - Marca.: ILUMMI UNIDADE 5,00 5,500 Especificação: Com Soquete E-27, Material: Polipropileno, cor branca, Tensão até 250 volts, Potência até 100W.  100908 CIMENTO 50KG (AMPLA CONC.) - Marca.: AÇAI UNIDADE 10,00 48,990 Saco com 50 kg, para uso geral, com secagem rápida e alta resistencia.Podendo ser utilizado da fundação ao acabamento Aplicação Tipica:Reboco, Concreto Convencional, Contrapiso e Lajes.  12874 CHAVE PHILIPS - Marca.: FERTAK UNIDADE 2,00 8,000 Com ponta magnetica, brasfort, confeccionada em aço com haste cromada, com cabo em polipropileno MATA JUNTA (AMPLA CONC.) - Marca.: REGIONAL DÚZIA 10,00 140,000 MATA JUNTA (AMPLA CONC.) - Marca.: REGIONAL DÚZIA 5,00 126,000 GIONAL	32,90 110,00
097156 REGISTRO DE GAVETO 32 MM - Marca.: RAINHA UNIDADE 1,00 32,900  "Especificação: De primeira qualidade. Semi Industrial para interrupção da rede, bitola em polegadas 1"" "" confeccionado em metal. "  097182 PÓ XADREZ 500GR CORES VARIADAS - Marca.: XADREZ UNIDADE 5,00 22,000  Especificação: É indicado para a argamassas para revestimento de paredes, concretos para pisos e calçadas, riscatto em textura acrilica, pintura com cal, cimento queimado, rejunte, artesanatos como pátinas em madeiras, ceras pastosas entre outros.  097198 PLAFON 100W BR - Marca.: ILUMMI UNIDADE 5,00 5,500  Especificação: Com Soquete E-27, Material: Polipropileno, cor branca, Tensão até 250 volts, Potência até 100W.  100908 CIMENTO 50KG (AMPLA CONC.) - Marca.: AÇAI UNIDADE 10,00 48,990  Saco com 50 kg, para uso geral, com secagem rápida e alta resistencia. Podendo ser utilizado da fundação ao acabamento Aplicação Típica: Reboco, Concreto Convencional, Contrapiso e Lajes.  128574 CHAVE PHILIPS - Marca.: FERTAK UNIDADE 2,00 8,000  Can ponta magnetica, brasfort, confeccionada em aço com haste cromada, com cabo em polipropileno  128906 MATA JUNTA (AMPLA CONC.) - Marca.: REGIONAL DÚZIA 10,00 140,000  Mata Junta Madeira 6,5cm X 2,70m  128908 FOLHAS DE COMPENSADO 8 MM (AMPLA CONC.) - Marca.: RE UNIDADE 5,00 126,000	110,00
"Especificação: De primeira qualidade. Semi Industrial para interrupção da rede, bitola em polegadas 1"" "" confeccionado em metal. "  097182 PÓ XADREZ 500GR CORES VARIADAS - Marca.: XADREZ UNIDADE 5,00 22,000 Especificação: É indicado para a argamassas para revestimento de paredes, concretos para pisos e calçadas, riscatto em textura acrílica, pintura com cal, cimento queimado, rejunte, artesanatos como pátinas em madeiras, ceras pastosas entre outros.  097198 PLAFON 100W BR - Marca.: ILUMMI UNIDADE 5,00 5,500 Especificação: Com Soquete E-27, Material: Polipropileno, cor branca, Tensão até 250 volts, Potência até 100W.  100908 CIMENTO 50KG (AMPLA CONC.) - Marca.: AÇAI UNIDADE 10,00 48,990 Sacc com 50 kg, para uso geral, com secagem rápida e alta resistencia.Podendo ser utilizado da fundação ao acabamento Aplicação Típica:Reboco, Concreto Convencional, Contrapiso e Lajes.  128574 CHAVE PHILIPS - Marca.: FERTAK UNIDADE 2,00 8,000 Com ponta magnetica, brasfort, confeccionada em aço com haste cromada, com cabo em polipropileno  128906 MATA JUNTA (AMPLA CONC.) - Marca.: REGIONAL DÚZIA 10,00 140,000 Mata Junta Madeira 6,5cm X 2,70m  128908 FOLHAS DE COMPENSADO 8 MM (AMPLA CONC.) - Marca.: RE UNIDADE 5,00 126,000 GIONAL	110,00
Especificação :É indicado para a argamassas para revestimento de paredes, concretos para pisos e calçadas, riscatto em textura acrílica, pintura com cal, cimento queimado, rejunte, artesanatos como pátinas em madeiras, ceras pastosas entre outros.  097198 PLAFON 100W BR - Marca.: ILUMMI UNIDADE 5,00 5,500 Especificação : Com Soquete E-27, Material: Polipropileno, cor branca, Tensão até 250 volts, Potência até 100W.  100908 CIMENTO 50KG (AMPLA CONC.) - Marca.: AÇAI UNIDADE 10,00 48,990 Saco com 50 kg, para uso geral, com secagem rápida e alta resistencia.Podendo ser utilizado da fundação ao acabamento Aplicação Típica:Reboco, Concreto Convencional, Contrapiso e Lajes.  128574 CHAVE PHILIPS - Marca.: FERTAK UNIDADE 2,00 8,000 Com ponta magnetica, brasfort, confeccionada em aço com haste cromada, com cabo em polipropileno  128906 MATA JUNTA (AMPLA CONC.) - Marca.: REGIONAL DÚZIA 10,00 140,000 Mata Junta Madeira 6,5cm X 2,70m 5,00 CIONAL	
097198 PLAFON 100W BR - Marca:: LIUMMI UNIDADE 5,00 5,500 Especificação: Com Soquete E-27, Material: Polipropileno, cor branca, Tensão até 250 volts, Potência até 100W.  100908 CIMENTO 50KG (AMPLA CONC.) - Marca.: AÇAI UNIDADE 10,00 48,990 Saco com 50 kg, para uso geral, com secagem rápida e alta resistencia.Podendo ser utilizado da fundação ao acabamento Aplicação Típica:Reboco, Concreto Convencional, Contrapiso e Lajes.  128574 CHAVE PHILIPS - Marca.: FERTAK UNIDADE 2,00 8,000 Com ponta magnetica, brasfort, confeccionada em aço com haste cromada, com cabo em polipropileno  128906 MATA JUNTA (AMPLA CONC.) - Marca.: REGIONAL DÚZIA 10,00 140,000 Mata Junta Madeira 6,5cm X 2,70m  128908 FOLHAS DE COMPENSADO 8 MM (AMPLA CONC.) - Marca.: RE UNIDADE 5,00 126,000 GIONAL	27,50
100908 CIMENTO 50KG (AMPLA CONC.) - Marca.: AÇAI UNIDADE 10,00 48,990 Saco com 50 kg, para uso geral, com secagem rápida e alta resistencia.Podendo ser utilizado da fundação ao acabamento Aplicação Típica:Reboco, Concreto Convencional, Contrapiso e Lajes.  128574 CHAVE PHILIPS - Marca.: FERTAK UNIDADE 2,00 8,000 Com ponta magnetica, brasfort, confeccionada em aço com haste cromada, com cabo em polipropileno  128906 MATA JUNTA (AMPLA CONC.) - Marca.: REGIONAL DÚZIA 10,00 140,000 Mata Junta Madeira 6,5cm X 2,70m 128908 FOLHAS DE COMPENSADO 8 MM (AMPLA CONC.) - Marca.: RE UNIDADE 5,00 126,000 GIONAL	
128574 CHAVE PHILIPS - Marca.: FERTAK UNIDADE 2,00 8,000 Com ponta magnetica, brasfort, confeccionada em aço com haste cromada, com cabo em polipropileno  128906 MATA JUNTA (AMPLA CONC.) - Marca.: REGIONAL DÚZIA 10,00 140,000 Mata Junta Madeira 6,5cm X 2,70m  128908 FOLHAS DE COMPENSADO 8 MM (AMPLA CONC.) - Marca.: RE UNIDADE 5,00 126,000 GIONAL	489,90
128906       MATA JUNTA (AMPLA CONC.) - Marca.: REGIONAL       DÚZIA       10,00       140,000         Mata Junta Madeira 6,5cm x 2,70m       128908       FOLHAS DE COMPENSADO 8 MM (AMPLA CONC.) - Marca.: RE UNIDADE       5,00       126,000         GIONAL	16,00
128908 FOLHAS DE COMPENSADO 8 MM (AMPLA CONC.) - Marca.: RE UNIDADE 5,00 126,000 GIONAL	1.400,00
	630,00
Confeccionado com material de otima qualidade.  128910 FOLHAS DE COMPENSADO 10mm (AMPLA CONC.) - Marca.: RE UNIDADE 10,00 148,000 GIONAL Confeccionado com material de otima qualidade.	1.480,00
128912 FOLHAS DE COMPENSADO 15mm (AMPLA CONC.) - Marca.: RE UNIDADE 10,00 189,000 GIONAL Confeccionado com material de otima qualidade.	1.890,00
128916 LONA PRETA (AMPLA CONC.) - Marca.: LONAX METRO 20,00 6,290 Plástica preta de polietileno de baixa densidade PEBD selecionado.Resistência:Equivalente a 90 micras.	125,80
Medindo 6x4  128920 CERAMICA 58X58 (AMPLA CONC.) - Marca.: INCOPISO METRO QUADRADO 15,00 46,000  Piso com esmaltado, medindo 58x58cm, acabamento lateral  bold, acabamento superfície granilha . Indicado para	690,00
aplicação em ambientes recidenciais e comerciais 128931 RIPA 3MT (AMPLA CONC.) - Marca.: REGIONAL DÚZIA 5,000 125,000 Madeira de otima qualidade, medindo alt.2,4cmxLarg5,2cm	625,00
xcomprimento 3 mts  128937 TINTA ACRILICA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA 18LTS (AMPLA C UNIDADE 5,00 690,000 ONC.) - Marca.: SACITINTAS  Tinta de alto desempenho, especialmente desenvolvida para utilização em demarcação e sinalização viária.	3.450,00
Dedicada para uso externo ou interno, é extremamente resistente a intempéries naturais e ao desgaste por atrito sofrido no tráfego de veículos e similares.Utilizada na demarcação de rodovias, faixas	
de trânsito, lombadas, garagens, estacionamentos e afins. CORES DIVERSAS- BALDE DE 18LTS. 128943 PORTA EM MADEIRA 0,80 X 2,10 (AMPLA CONC.) - Marca.: UNIDADE 1,00 330,000 REGIONAL	330,00





	Confeccionada em madeira mista de otima qualidade,			
400045	medindo 80x210cm	4 00		
128945	PORTA EM MADEIRA 0,70 X 2,10 (AMPLA CONC.) - Marca.: UNIDADE REGIONAL	1,00	299,000	299,00
	Confeccionada em madeira mista de otima qualidade,			
128947	medindo 70x210cm PORTA COM ALMOFADAS 90X210cm (AMPLA CONC.) - Marca.: UNIDADE	1,00	430,000	430,00
	REGIONAL	-,	,	,
	PORTA DE MADEIRA, DE BOA QUALIDADE (MIXTA)90X210			
128973		5,00	59,900	299,50
	Especificação: Luz branca, base E27, com selo PROCEL INMETRO de desempenho, conforme Norma NBR 5115 e NBRIEC			
	60081.			
128979	FIO TORCIDO 2X4mm (AMPLA CONC.) - Marca.: CORFIO ROLO Especificação: Para tensões nominais até 300V, formado	3,00	132,000	396,00
	por fios de cobre nu, eletrolítico, tempera mole,			
	encordoamento classe 4 (flexível), isolação das veias individualmente com Policloreto de Vinila (PVC), tipo			
	PVC/D para 70gC e torcido duas veias entre si. Rolo com			
128987	100 metros.  FOLHAS DE COMPENSADO 20mm (AMPLA CONC.) - Marca.: RE UNIDADE	5,00	250,000	1.250,00
120307	GIONAL	3,00	230,000	1.230,00
	Confeccionado com material de otima qualidade			
			VALOR GLOBAL R\$	17.857,37

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09 de outubro de 2023 e encerramento em 31 de Dezembro de 2023, prorrogável na formado art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666, de 1993.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- **3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 17.857,37 (dezessete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos).
- **3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

13.392.0025.2.069 – Manuteção da Secretaria de Cultura Classificação econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

**5.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.





- **5.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5°, § 3°, da Lei n° 8.666, de 1993.
- **5.3.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- **5.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- **5.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- **5.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será necessário comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- **5.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- **5.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- **5.9.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- **5.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- **5.11.** Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.
- **5.12.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:





EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

 $I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$ 

365 365

**5.12.1.** A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DOS LOCAIS DE ENTREGA.

#### 6.1. Do prazo de entrega do objeto

**6.1.1.** Os itens de serviço do objeto serão solicitados e deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, conforme a solicitação da secretaria, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao material requisitado e entregue, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

#### 6.2. Das condições e da forma de recebimento do objeto

- **6.2.1.** O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade do Órgão Solicitante, mediante a emissão de requisição/solicitação e da nota de empenho devidamente assinada.
- **6.2.2.** Os estimativos relacionados no Termo de Referência não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, podendo o Município promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.
- **6.2.3.** Os objetos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes no termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.
- **6.2.4.** O Órgão Solicitante rejeitará os objetos fornecidos em desacordo com o Termo de Referência/ARP, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a Fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.
- **6.2.5.** A Fornecedora deverá entregar o objeto no local determinado pelo Órgão Solicitante,





no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto.

- **6.2.6.** O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo: I. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado; II. Definitivamente, imediatamente, após a verificação do objeto da conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na ARP, na Proposta e na Nota Fiscal, se dará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo Órgão Solicitante e atesto da nota fiscal.
- **6.2.7.** Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Solicitante poderá:
- **6.2.7.1.** Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do produto fornecido, rejeitálo, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **6.2.7.2.** Na hipótese de substituição, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.
- **6.2.8.** O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer produtos de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Fornecedora.
- **6.2.9.** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Solicitante.

### 6.3. DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO E SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO SEU RECEBIMENTO;

- **6.3.1.** O objeto solicitado deverá ser entregue no endereço, dia e horário especificados, com o acompanhamento do respectivo servidor a seguir indicado, o qual fica responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas neste Termo.
- **6.3.2.** Para o seu recebimento, o agente fiscal verificará a qualidade e especificação dos materiais fornecidos em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.
- **6.3.3.** Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.





- **6.3.4.** O acompanhamento e recebimento e atesto das notas, serão efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condições constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Solicitante, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto
- **6.3.5.** Os objetos deverão ser entregues nos endereços conforme solicitado por cada órgão participante.
- **6.3.6.** O Órgão Gerenciador/Órgão Participante designam como responsáveis pelo recebimento atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos os servidores de cada Órgão participante.
- **6.3.7.** Constatadas irregularidades no objeto, ao Órgão Gerenciador/Órgão Participante poderá:
- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **a.1**) Na hipótese de substituição, a Fornecedora/Detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador/ Órgãos Participantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;
- **b**) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **b.1**) Na hipótese de complementação, a Fornecedora/Detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador/ Órgãos Participantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- **6.3.8.** Será necessário revisão da formatação do documento por parte da Fornecedora/Detentora através de apresentação de uma "prova" em papel, com a simulação da impressão a fim de serem avaliadas por parte do Órgão Gerenciador/ Órgãos Participantes no que diz respeito à qualidade da impressão, com vistas à realização de eventuais ajustes e correções conforme as especificações apresentadas neste Termo de Referência, no Edital e na Minuta da ARP.
- **6.3.9.** Cabe ressaltar que os símbolos, logomarcas e textos especificados estarão sujeitos a modificações, que serão comunicadas previamente a Fornecedora/Detentora.
- **6.3.10.** As quantidades apresentadas servem apenas de estimativa para composição dos preços, podendo sofrer alterações para mais ou para menos, conforme necessidade do Órgão Gerenciador/ Órgãos Participantes, desta forma, não constitui, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento. No caso de haver acréscimo ou supressão nas quantidades dos materiais, o preço dos mesmos permanecerá inalterado.
- **6.3.11.** O Órgão Gerenciador/ Órgãos Participantes poderá solicitar as quantidades, conforme





previsões estabelecidas deste Termo, total ou parcialmente, de acordo com a conveniência e necessidade administrativa.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **7.1.** Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- **7.2.** Solicitar a troca de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação de compra.
- **7.3.** Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do objeto se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.
- **7.4.** Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- **7.5.** Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- **7.6.** Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- **7.7.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- **7.8.** Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- **7.9.** Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;
- **7.10.** Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- **7.11.** Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- **7.12.** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- **7.13.** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- 7.14. Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da





contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.

- **7.15.** Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **7.16.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- **7.17.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- **7.18.** Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- **7.19.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- **7.20.** Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e consequentemente a aquisição ou contratação observando o prazo de vigência da ata;
- **7.21.** Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
- **7.22.** Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6° do art. 22 do Decreto Municipal nº 738/2017, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante,para que este efetive a aquisição ou a contratação.
- **7.22.1.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador **poderá**:
- a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **7.2.3.** Anexar, quando do surgimento da necessidade de contratar, dos prédios em que ocorrerão as reparações com o uso dos produtos a serem adquiridos, tendo como anexo do referido instrumento um relatório simplificado dos serviços a serem executados com planilha de custo confeccionada pelo Setor de Engenharia.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**8.1.** Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas





condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação ao fornecimento do objeto;

- **8.2.** Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;
- **8.3.** Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;
- **8.4.** Assegurar a entrega do objeto licitado **de forma imediata, conforme a solicitação da secretaria**;
- **8.5.** Substituir/trocar, reparar/corrigir, **imediatamente**, às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;
- **8.6.** Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;
- **8.7.** Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- **8.8.** Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- **8.9.** Comunicar ao Órgão Solicitante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;
- **8.10.** Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- **8.11.** Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- **8.12.** Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas:

### 9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO





- 9.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberá a servidora designada: Fica designada a servidora: MARLY LOPES DE ARAUJO ALVES, Matrícula: 037909, Portaria 0367/2023-GP para exercer a função de GESTORA DE CONTRATO e as servidoras EUZIVANE BEZERRA LEITE, Matrícula: 0912569, FISCAL TECNICA e a DAIANY BRITO BARBOSA, Matrícula: 0086264, FISCAL ADMINISTRATIVO, Portaria 1454/2023-GP, para exercer a função de fiscal de contrato, para representar a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO para o acompanhamento e fiscalização do Contrato e recebimento do objeto, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- **9.2.** Caso o objeto entregue seja rejeitado pela fiscalização, o mesmo deverá ser substituído imediatamente, sem ônus para o Município, reiterando a justificativa de que a demora na entrega prejudicará o andamento das atividades da **Contratante** e que tal impedimento poderá acarretar em prejuízos significativos.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANSÕES ADMINISTRATIVAS

**10.1.** À Contratante poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7° da Lei n° 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:

#### I - Advertência

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a. Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- **b.** Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- **c.** Por atraso injustificado na execução do contrato, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d. Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

#### II - Multas:

As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do contrato, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total Contratado;
- **b**) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total** injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação:

15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;





e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pelo Pregoeiro no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

### III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9° da Lei nº 10.5250/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos: Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7° da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a Gravidade da falta cometida.

- IV Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7° da Lei n° 10.520/2002:
- a) Após convocado, não celebrar o contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.
- **V-Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.
- **10.2.** As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do § 3° do art. 86 da Lei nº 8.666/93.
- **10.3.** As sanções previstas nos itens I, III, IV e V **do item 12.1**, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.
- **10.4.** As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR) e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.
- **10.5.** A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.





**10.6.** Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capitulo II-B, artigo 337- E e seguintes.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

- 11.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
- **11.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- **11.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- **11.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- **11.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **11.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
- **11.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- **11.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- **11.4.3.** Indenizações e multas.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

- **12.1.** É VEDADO À CONTRATADA:
- **12.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- **12.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

- **13.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8. 666, de 1993.
- **13.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





**13.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes não poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

**15.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

- **16.1.** É eleito o Foro da Comarca de NOVO REPARTIMENTO PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.
- **16.2.** Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Novo Repartimento – PA, 09 de outubro 2023.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO-PA

CNPJ: 34.626.416/0001-31 CONTRATANTE

### CONSTRUREIS COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 29.150.982/0001-80 CONTRATADA

